



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL  
BOM JESUS DA PENHA

PROTÓCOLO Nº 3185/2024

LIVRO Nº 01 FLS 137

DATA 15/10/2024

[Assinatura]  
ENCARREGADO

## Projeto de Lei Nº 34/2024

**Autoriza o executivo municipal a abrir crédito suplementar realização de termo aditivo ao contrato de construção de contorno viário no município.**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor total de R\$ 377.191,88 (trezentos e setenta e sete mil, cento e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) e incorporar no orçamento do presente exercício as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 07 – Serviço de Estrada de Rodagem

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0011 – Conservação de rodovias e estradas vicinais

Projeto/atividade: 1.132 – Construção contorno viário no município

449051 – Obras e instalações .....R\$ 377.191,88

**Art. 2º.** De acordo com o parágrafo 1º do art.43 da Lei Nº. 4.320/64, será utilizado para o a abertura do crédito referido no Art.1º, o excesso de arrecadação na destinação de recursos nº 17550000000 (Recursos de alienação de bens).

**Art. 3º.** Fica o executivo municipal autorizado a anular o saldo remanescente da dotação que se refere o Art. 1º.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Bom Jesus da Penha, 15 de outubro de 2024.

[Assinatura]  
**NEI ANDRÉ FREIRE**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### Justificativa

Senhor presidente e senhores vereadores.

Encaminho para apreciação dessa egrégia casa de Leis o Projeto de Lei N° 34/2024.

**Finalidade: Autorizar o executivo municipal a abrir crédito suplementar para aditivo ao contrato de construção de contorno viário no município.**

Justifico aos nobres Edis, que após contratação e início da execução da obra de construção de um contorno viário no município, autorizado pelos senhores através do Projeto de Lei nº 16/2024 e sancionado pelo Prefeito Municipal através da Lei nº 1.573/2024, notou-se a necessidade de alteração do contrato firmado para adequação e melhor eficácia da obra, visando trazer mais segurança e transitabilidade no trecho em questão.

No decorrer da obra, surgiu a necessidade de ajustes técnicos que aprimoram e aperfeiçoam o projeto em questão. Estes ajustes resultarão em melhorias na drenagem com aumento de tubulações, e incremento na segurança, onde agora o acostamento será salgado com pavimentação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ).

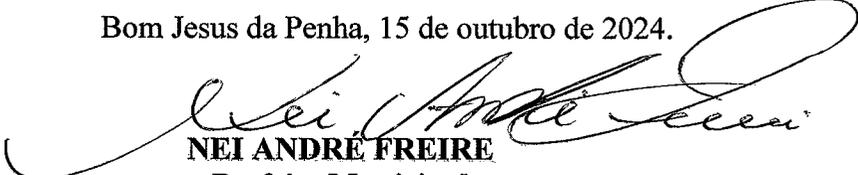
Estes ajustes também contemplarão duas intercessões: uma na saída do bairro Cebola, outra no Bairro Santa Quitéria (Jardim Teles Lima) para melhorar o acesso e a segurança dos residentes destes locais e do fluxo de veículos que será coordenado e padronizado.

O valor total do termo aditivo corresponderá ao total de R\$ 1.617.044,52. Porém, considerando o percentual de suplementação autorizado no art. 5º da Lei nº 1.573/2024, ainda será necessário a autorização dos nobres senhores vereadores, através deste projeto de Lei, para que todas as melhorias sejam implantadas e a obra seja finalizada com êxito.

Como demonstrado, não medimos esforços para que este projeto de tão significativa importância, vá a diante e melhore a economia local e a qualidade de vida dos munícipes bom-jesuenses. Sendo assim solicitamos aos nobres Edis a votação do projeto para abertura do crédito em **regime de urgência**, em virtude dos prazos de execução do contrato e necessidade de finalização de obra em questão.

Atenciosamente.

Bom Jesus da Penha, 15 de outubro de 2024.

  
**NEI ANDRÉ FREIRE**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

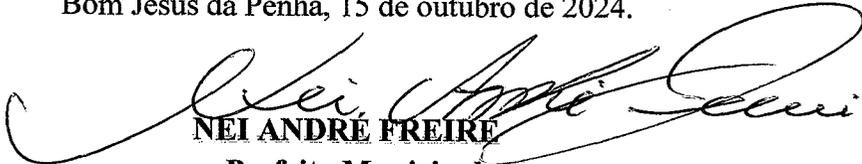
Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar N.º101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo ao Projeto de Lei N.º 34/2024, que autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional.

<b>Especificação</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
	R\$	R\$	R\$
Presente Despesa	377.191,88	-	-
	R\$	R\$	R\$
Previsão Orçamentária Municipal	38.624.983,66	40.169.983,01	41.776.782,33
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,9765%	0,0000%	0,0000%

#### **Declaração**

Declaro, em atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar N.º. 101, de 04 de maio de 2000, com base na estimativa acima, que a geração dessas despesas, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2024, e compatibilidade com o Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

Bom Jesus da Penha, 15 de outubro de 2024.

  
**NEI ANDRÉ FREIRE**  
**Prefeito Municipal**